

PORTRARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4 – Alto Rio das Mortes /Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia município de Primavera do Leste/MT empreendedor(a) Adriano Luiz Barchet.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Mauren Lazzaretti (em substituição)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00001/2026/CSB/SEMA, de 06 de janeiro de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/03030.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Primavera do Leste/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36332;
- II. Código SNISB Secundários: 331 e 36335
- III. Dano Potencial Associado: Baixo;
- IV. Categoria de Risco: Médio;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO BAIXO;
- VI. Empreendedor: Adriano Luiz Barchet;
- VII. Município/UF: Primavera do Leste/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: Lat:15°18'25,22"S Long:54°29'38,43"O
- IX. Altura (m): 6,5
- X. Volume (hm³): 0,043
- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4 – Alto Rio das Mortes /Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia

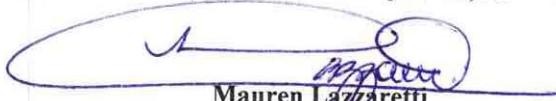
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Mauren Lazzaretti
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00001/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes - Barramento II - Fazenda São Domingos (principal) (Código SNISB nº 36332) - Barramento I (montante) – Fazenda São Domingos (Código SNISB nº 331) e o Barramento III (montante) – Fazenda São Domingos (Código SNISB nº 36335)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome Sr. Adriano Luiz Barchet, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 568.879.301-53, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Primavera do Leste/MT (Fls. 04 e 05);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 101).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.055 de 19 de agosto de 2025 (Fl. 301);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT234761/2023 em referência à propriedade Fazenda São Pedro, área de 870,3365 ha (Fls. 98 e 99);

- Cópia dos documentos - Interessado: Adriano Luiz Barchet – CNH (Fls. 81 e 82,

Classif. documental 005.11



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

308 e 309) e comprovante de endereço (Fls. 83 a 85); Vaniza Barchet – Identidade e CPF (Fl. 86) e comprovante de endereço (Fls. 87 a 89); Sebastião Junior Rosa de Abreu (Representante) – CNH digital (Fls. 95 e 315) e comprovante de endereço (Fls. 96 e 97);

- Procuração pública de representação (Fls. 91 a 94, 311 a 314);
- Documentos do responsável técnico: CPF (Fl. 306), Comprovante de endereço do responsável técnico (Fls. 304 e 305) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 307);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 291 a 300);
- Croqui de localização da barragem (Fl. 13);
- Projeto do barramento e estudos é de autoria do: Engenheiro Civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305) e a ART correspondente as seguintes atividades: planejamento de voo para aerofotogrametria, consultoria e parecer técnico de irrigação, consultoria de proteção de encostas, estudo hidrogeológico e levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: estudo Hidrológico (ART n.º 1220240271020) (Fl. 76). E a ART correspondente as seguintes atividades: planejamento de voo para aerofotogrametria, laudo, inspeção e levantamento de barragens de terra, como construído - "As built" de barragens de terra, inspeção e projeto de obras fluviais vertedores, e levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: hidrologia, mancha de inundação, levantamento topográfico e ruptura hipotética (ART n.º 1220250215627) (Fls. 302 e 303);
- Relatório técnico de inspeção - Barramento I – Fazenda São Domingos (principal) (Fls. 18 a 26), Barramento II – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 27 a 37) e Barramento III – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 37 a 43);
- Formulário de Inspeção para Segurança de Barragens - Barramento I – Fazenda São Domingos (principal) (Fls. 44 a 50), Barramento II – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 51 a 57) e Barramento III – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 58 a 64);
- Termo de responsabilidade (Fl. 79);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (Fls. 153 a 183);





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes - Barramento I – Fazenda São Domingos (Fls. 184 a 187), Barramento II – Fazenda São Domingos (Fls. 187 a 191) e Barramento III – Fazenda São Domingos (Fls. 191 a 194);
- Estudos de estabilidade dos taludes (Fls. 201 a 222);
- Relatório de inspeção de barramento de terra existente (Fls. 223 a 251);
- Relatório fotográfico do barramento (Fls. 261 a 273);
- Plano de Manutenção (Fls. 273 a 284);
- Pranchas dos projetos da barragem: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas: Barramento I – Fazenda São Domingos (Fls. 65 a 69, 252 a 255), Barramento II – Fazenda São Domingos (Fls. 66 a 74, 256, 257, 259 e 286) e Barramento III – Fazenda São Domingos (Fls. 258, 260, 285 e 287);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 111 a 141).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Nome:	Adriano Luiz Barchet
CPF/CNPJ:	568.879.301-53
Localização do empreendimento:	O acesso à fazenda se dá pela rodovia MT 130, seguindo a esquerda no Km 06 e percorrendo mais 36 Km até a entrada da propriedade. (Fl. 13)
Nº CAR:	MT234761/2023
Município/UF:	Primavera do Leste/MT
Finalidade do barramento:	Irrigação (Fl. 292)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes
Propriedades Limites da barragem:	MT233419/2023
Sub-bacia/Bacia:	UPG TA-4 – Alto Rio das Mortes /Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
Área da bacia de contribuição (km²)*:	8,58 (Fl. 155)



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



SEMAPAR202600001 A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Índice de pluviosidade:** 1687,53

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento II – Fazenda São Domingos
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:15°18'25,22"S Long:54°29'38,43"O
Altura máxima projetada (m)	6,50 (Fl. 28)
Borda livre (m)	1,00
Cota do coroamento (m)	632,00 (Fl. 28)
Comprimento do coroamento (m)	133,70 (Fl. 74)
Largura média do coroamento (m)	6,00 (Fl. 286)
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação	Terreno natural
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m) 630,00 (Fl. 71)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m) 631,00 (Fl. 197)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha) 18.012,30/1,80 (Fl. 28)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³) 21.025,18/0,021 (Fl. 28)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha) 26.331,53/2,63 (Fl. 28)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³) 43.197,10/0,043 (Fl. 28)
	Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR 32,42/500 (Fl. 183)

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): Descarregador de fundo do tipo monge, instalado na coordenada geográficas Lat. 15°18'25,22" S e Long. 54°29'38,43" W no lado direito da barragem, constituído de tubos de concreto com diâmetro de 1 metro, com extensão de 31 metros, abertura na parte superior, denominado caixa de entrada, na cota 632,00m e 1,00 m de borda livre. (Fl. 187).

Vazão da estrutura (m³/s)	1,53 (Fl. 187)
Cota da soleira (m)	627,00 (Fl. 28)



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Centro
Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): Canal de terra retilíneo e uniforme. Possui declividade de 0,00200 m/m, largura de base de 29,00 m e altura de lâmina d'água de 0,6 m, com taludes inclinados na razão de 3,00:1. (Fl. 190).	
Vazão da estrutura (m³/s)	34,59 (Fl. 191)
Cota da soleira (m)	631,00 (Fl. 74)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita
Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.	
Segurança Estrutural	A análise de estabilidade dos taludes demonstrou que as estruturas se encontram estáveis, sem indicativos de iminência de escorregamento. Conforme a NBR 11682:2009, o fator de segurança mínimo exigido, de acordo com a classificação de risco, é 1,3. O estudo aplicou o método de equilíbrio limite Morgenstern-Price, que resultou em um fator de segurança mínimo de 3,79, evidenciando que os taludes atendem e superam amplamente o valor normativo. Embora estáveis, foram identificadas patologias que necessitam correção, as quais estão detalhadas no relatório de visita de campo. (Fls. 218 e 2019). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao Engenheiro Civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305).

Conforme mencionado pelo responsável técnico, existe outras duas barragens localizadas a montante do Barramento Principal, pertencente ao mesmo corpo hídrico. É essencial destacar que a disponibilização dos dados relacionados às barragens mencionadas a seguir dispensa o empreendedor da obrigação de solicitar a classificação das barragens a montante, conforme detalhado na tabela subsequente. Abaixo, apresentam-se detalhes sobre os barramentos localizados a montante e no mesmo corpo hídrico:

Tabela 3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento I – Fazenda São Domingos
-------------------------	-------------------------------------



SEMAPAR20260001_A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	
	Lat:15°18'21,46"S
	Long:54°29'08,72"O
Uso do reservatório:	Irrigação
Código SNISB:	331
Área de drenagem (km²):*	5,37 (Fl. 153)
Altura máxima projetada (m)	13,50 (Fl. 19)
Borda livre (m)	1,00
Cota do coroamento (m)	649,00 (Fl. 67)
Comprimento do coroamento (m)	290,00 (Fl. 69)
Largura média do coroamento (m)	6,00 (Fl. 67)
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação	Terreno natural
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)
	647,00 (Fl. 197)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)
	648,00 (Fl. 197)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)
	155.139,77/15,51 (Fl. 19)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)
	495.899,86/0,495 (Fl. 19)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)
	227.723,03/22,77 (Fl. 19)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)
	687.331,27/0,687 (Fl. 19)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	31,60/500 (Fl. 183)

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): O sistema Vertedouro é composto por um Descarregador de fundo do tipo monge, instalado na coordenada geográficas Lat. 15°18'21,61" S e Long. 54°29'9,62" W no lado direito da barragem, constituído de tubos de concreto com diâmetro de 1 metro, com extensão de 53 metros, abertura na parte superior, denominado caixa de entrada, na cota 649,00m e 1,00 m de borda livre. (Fl. 184).

Vazão da estrutura (m³/s)	1,53 (Fl. 185)
Cota da soleira (m)	637,00 (Fl. 69)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita

Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): Canal de terra retilíneo e uniforme. Possui declividade de 0,00250 m/m, largura de base de 31,00 m e altura de lâmina d'água de 0,5 m, com taludes inclinados na razão de 3,00:1. (Fl. 185).

Vazão da estrutura (m³/s)	24,74 (Fl. 187)
Cota da soleira (m)	648,50 (Fl. 69)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

Tabela 4. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Barramento III– Fazenda São Domingos	
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:15°18'07,48"S Long:54°28'36,14"O	
Uso do reservatório:	Irrigação	
Código SNISB:	36335	
Área de drenagem (km²):*	2,47 (Fl. 156)	
Altura máxima projetada (m)	6,60 (Fl. 287)	
Borda livre (m)	1,00	
Cota do coroamento (m)	631,50 (Fl. 287)	
Comprimento do coroamento (m)	133,70 (Fl. 287)	
Largura média do coroamento (m)	6,00	
Tipo estrutural	Barragem de Terra Homogênea	
Tipo de fundação	Terreno natural	
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)	630,50 (Fl. 287)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	32.500/3,25 (Fl. 325)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	63.651,04/0,063 (Fl. 325)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	19,72/500 (Fl. 183)	

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): O extravasor construído com tubos de concreto de diâmetro de 1,00 metro, encontra-se instalado na margem esquerda do barramento. (Fl. 193).

Vazão da estrutura (m³/s)	1,53 (Fl. 194)
Cota da soleira (m)	624,50 (Fl. 287)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda

Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): Canal de terra em formato trapezoidal, com declividade de 0,0060 m/m, largura de base de 23,00 m e altura de lâmina d'água de 0,80 m, coeficiente de Manning de 0,035. (Fl. 194).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão da estrutura (m ³ /s)	35,65 (Fl. 194)
Cota da soleira (m)	631,00 (Fl. 287)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda
Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.	

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘Muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.



SEMAPAR20260001A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

O estudo de ruptura hipotética, elaborado pelo responsável técnico, demonstrou que o hidrograma de ruptura sofre significativo amortecimento ao longo da jusante dos barramentos analisados. As simulações hidráulicas indicam que, à medida que a onda de cheia se propaga, ocorre um abatimento progressivo do pico, reduzindo a energia e os potenciais impactos.

Para o Barramento I, observou-se que, na Seção 3, onde se localiza o Barramento II no mesmo curso d'água, o tempo de chegada da onda de cheia é de aproximadamente 852,23 minutos, havendo possibilidade de perdas restritas a benfeitorias e equipamentos existentes na propriedade.

Quanto ao Barramento III, verificou-se que, na Seção 4 — onde se encontra o Barramento I - o tempo de chegada da onda de cheia é de cerca de 1128,16 minutos, também com potencial de perdas limitado a benfeitorias e equipamentos do próprio empreendimento.

De forma geral, todas as seções avaliadas para os três barramentos situam-se em Área de Preservação Permanente (APP), sem presença de ocupações humanas ou intervenções antrópicas que ampliem o risco potencial.

O estudo não identificou riscos hidrodinâmicos elevados, sendo o maior valor associado apenas ao ponto da ruptura hipotética. Assim, não se verificou risco significativo de danos decorrentes de um cenário hipotético de ruptura.

Por fim, constatou-se que, à medida que a onda avança a jusante, o hidrograma tende a se estabilizar e atingir um patamar mínimo, evidenciando a dissipação de energia e o amortecimento natural do escoamento, associado ao aumento do tempo de base do hidrograma. (Fl. 138). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 137 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está



SEMAPAR202600001A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>

0

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

descrita no Quadro 1.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*.

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	PEQUENO (< = 5 milhões m ³) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	MÉDIO (Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local, mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação) (2)	2
Potencial de impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (1))	1
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	BAIXO (Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural* na área afetada) (1)	1
DPA = Somatória (a até d)		05

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	Comprimento =< 200 m (1)	1
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	5 =< Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	3
Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (3)	3
CT = Somatória (a até f)		16

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	0
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0
Percolação (EC3)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas (2)	2
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0
Deterioração dos Parâmetros (EC5)	Erosões superficiais localizadas, ou crescimento de vegetação de médio porte, ou paramentos com desagregação localizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (3)	3
EC = Somatória (g até l)		05

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS		
Existência de documentação de projeto (PS1)	Projeto básico ou RPSB (3)	3
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)	3
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0



SEMAPAR202600001A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga (0)	0
<i>PS = Somatória (n até r)</i>		14

*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

NOME DA BARRAGEM:	Barramento II – Fazenda São Domingos
EMPREENDEDOR:	Adriano Luiz Barchet

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	MUITO PEQUENO (V <= 3 hm³)
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	ALTO
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) <= 13	MÉDIO
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7	BAIXO

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco



SEMAPAR202600001A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6	

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	16
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	05
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	14
CT + EC + PSB	35
CRI	BAIXO

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
CT + EC + PSB \leq 35	BAIXO

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7	BAIXO

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
(CT6) + (EC1) \leq 4	BAIXO



SEMAPAR202600001 A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.6.4 INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB \geq 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB \leq 13	BAIXO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

Fonte: adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘MUITO PEQUENO’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como ‘BAIXO’ e ‘Categoria de Risco’ (CRI) classificada como MÉDIA. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 36332.



14



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

EDEMAR PINHO VILAS BOAS
DGA-5 SERVIDOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

15



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 06/01/2026 às 14:55:53 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS -

06/01/2026 às 16:31:06.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 33389541-2540 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33389541-2540>



SEMAPAR202600001 A

SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
10/2026	28805	Agropecuária Roncador Ltda.	Barragem	Rio Branco ou Feio UPG A-8 Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência/MT	12°7'20,95" 52°16'39,79	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
11/2026	35637	Santa Felicidade Mineração SPE Ltda.	Barragem	Sem denominação P-4 - Alto Rio Cuiabá Sub Bacia do Alto Rio Paraguai. Bacia Hidrográfica do Paraguaia	Nossa Senhora do Livramento /MT	15°39'35" 56°21'16"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Baixo
12/2026	36278	Walter Schlatter	Barragem	Sem denominação, afluente do Córrego Pedro, UPG A-7 Médio Xingu/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Santa Cruz do Xingu/MT	10°15'06,5" 52°26'19,2"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
13/2026	36332 331 36335	Adriano Luiz Barchet	Barragem	Sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA- 4 - Alto Rio das Mortes/ Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Primavera do Leste /MT	15°18'25,22" 54°29'38,43"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
14/2026	36352	Fernando Luis Giacomet	Tanque - Pulmão	Sem denominação A-13 Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica.	Campo Novo do Parecis/MT	13°26'22,11" 57°42'51,19"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Baixo

Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT